



DECRETO Nº 169/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301 04	ADMINISTRACAO	
0301 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0301 04 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0301 04 122 0010 2004	MANUTENCAO GERAL DA SEC.ADMINISTRA.	
0301 04 122 0010 2004 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
1316/1	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 303	SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0401 10 303 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 303 0107 2124	ASSIST.FARM.BAS.	
0401 10 303 0107 2124 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
74191/4	4011-ATENCAO BASICA	10.000,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0052	ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL	
0802 12 361 0052 2118	EDUC.JOVENS E ADULTOS	
0802 12 361 0052 2118 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
26259/5	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	500,00

Total de credito suplementar 12.500,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 1005	EQUIP.ATENC.BASICA	
0401 10 301 0107 1005 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3626/9	4011-ATENCAO BASICA	10.000,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0052	ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL	
0802 12 361 0052 2118	EDUC.JOVENS E ADULTOS	
0802 12 361 0052 2118 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
26259/5	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	500,00

Total de Reducoes 10.500,00

c) Por excesso de arrecadacao no seguinte recurso:
 0001-RECURSOS LIVRE 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2021.

 GELSON MIGUEL SCHERER
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____